



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

EDITAL Nº 213/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 209/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS INTEGRADOS PARA MORADIA ESTUDANTIL DO IFFAR CAMPUS SÃO BORJA - 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO BORJA* no uso de suas atribuições, torna público a **Retificação do Edital nº209/2019, de 22 de novembro de 2019**, referente a Seleção de Estudantes dos Cursos Integrados para Moradia Estudantil do IFFar - *Campus São Borja*, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

4. DO ACESSO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de seleção, será contemplado o estudante que atender aos requisitos descritos no item 2.1., apresentar a documentação completa exigida no item 3 e obtiver menor pontuação, a partir de análise socioeconômica, na qual serão observados os seguintes indicadores:

I - renda familiar *per capita* bruta mensal;

II - gastos com moradia/habitação;

III - famílias com um provedor, com filhos de até 18 anos de idade;

IV - gastos com transporte;

V - recebedores de benefícios sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Seguro Desemprego e extrato do CadÚnico);

VI - famílias que possuem pessoas com alguma deficiência;

VII - famílias que possuem pessoas com doença crônica com base na Portaria MPAS-MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, comprovadas mediante atestado médico com Classificação Internacional de Doenças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Leia-se:

4. DO ACESSO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de seleção, será contemplado o estudante que atender aos requisitos descritos no item 2.1., apresentar a documentação completa exigida no item 3 e obtiver menor pontuação, a partir de análise socioeconômica, na qual serão observados os seguintes indicadores:

I - renda familiar *per capita* bruta mensal;

II - gastos com moradia/habitação;

III - famílias com um provedor, com filhos de até 18 anos de idade;

IV - recebedores de benefícios sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Seguro Desemprego e extrato do CadÚnico);

V - famílias que possuem pessoas com alguma deficiência;

VI - famílias que possuem pessoas com doença crônica com base na Portaria MPAS-MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, comprovadas mediante atestado médico com Classificação Internacional de Doenças.

As demais informações referentes ao Edital nº 209/2019 permanecem ratificadas.

São Borja/RS, 02 de dezembro de 2019.

Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral

IF Farroupilha – Campus São Borja

Port. 1862/2016